



## Lei nº 4.781, de 13 de setembro de 2022

### **Dá a denominação de Neide Justo da Silva à Farmácia Municipal.**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Farmácia Municipal, localizada na Rua Benjamin da Silveira Baldy, nº 423, passa a ter a seguinte denominação:

“Farmácia Municipal Neide Justo da Silva”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 13 de setembro de 2022

**Geraldo Pinto de Camargo Filho**  
**Prefeito Municipal**

Autoria do projeto: vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho

